



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

PROAD nº \_\_\_\_/2022

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte/Telefonia

**2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:** O nosso Tribunal, a exemplo de qualquer órgão público ou empresa privada, necessita de sistema de telefonia com fito de agilizar suas comunicações externas. Assim sendo, devemos manter sempre contrato com operadora de telefonia habilitada a fornecer linhas telefônicas para todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, inclusive para as Varas Trabalhistas da Região Metropolitana e Interior do Estado, ora contempladas por essa solicitação de contratação. A fim de que possamos nos comunicar externamente via telefone, além de um meio a mais para fortalecer a segurança das unidades do nosso Regional. Essa contratação, através de processo licitatório, deverá substituir contratação referente a Contrato nº 21/2021 (Proad nº 2044/2021), que se encerrará devido a Contratada haver informado que (vide *e-mail* em anexo quando da renovação contratual) “a partir de 2023 a OI deixará de prestar os serviços de telefonia fixa por meio de sua rede metálica (cobre)”. Lembramos que sempre a OI S/A foi a única operadora a participar das licitações para contratação de linhas diretas para as Varas da Região Metropolitana e Interior do Estado, pois somente essa operadora estava habilitada para tal serviço. Assim sendo, tivemos que buscar alternativas exequíveis para continuarmos com algo que substitua a contento o que temos no Contrato nº 21/2021. Após reiteradas reuniões com servidores da Seção de Redes e Telecomunicações do Tribunal e videoconferências com representantes de operadoras de telefonia (Claro/Embratel, Oi e Algar Telecom) chegamos a conclusão de que não haveria tempo hábil para o planejamento e execução da solução do PABX Virtual, pois dada complexidade de sua implantação correríamos sérios riscos de as Varas Trabalhistas da Região Metropolitana e Interior ficarem um bom tempo sem serviço telefônico. Assim sendo, a solução que encontramos foi substituir as atuais linhas fixas por linhas móveis. Ressalte-se que essa alternativa é bem mais econômica, tanto em relação aos valores pagos no Contrato nº 21/2021 como em relação ao PABX Virtual. Ressaltamos, ainda, que contatamos com todos os Diretores de Secretaria das Varas Trabalhistas da Região Metropolitana e Interior e com Diretor do Fórum do Cariri e todos concordaram com a nossa alternativa apresentada, sendo que alguns Diretores até mesmo elogiaram a solução apresentada, entendendo-a como melhor que a atual. Por fim essa solução foi levada à Secretaria Administrativa, que também a aprovou. Infirmamos que tal serviço é especializado tanto em termos de equipamentos adequados como de pessoal capacitado. A desaprovação dessa solicitação tornará absolutamente inviável as comunicações telefôni-

cas das Varas Trabalhistas do Interior e Região Metropolitana e poderá comprometer parte da segurança dessas unidades por conta da ausência dessa importante ferramenta de comunicação.

**3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Não vislumbramos de imediato outras soluções disponíveis para atender essa necessidade

**4. DESCRIÇÃO SUCINTA, PRECISA, SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação do serviço de 42 (quarenta e duas) linhas telefônicas móveis conforme especificado no Termo de Referência e seus Anexos.

**5. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA, SOB OS PONTOS DE VISTA TÉCNICO E ECONÔMICO:** Como o objeto dessa solicitação é único, não se faz necessário o seu parcelamento.

**6. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-:** Para comprovação da qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO, COM A RESPECTIVA INDICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES PRETENDIDAS, PREFERENCIALMENTE COM BASE NO HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES E DE CONSUMO ANTERIORES E DA EXPECTATIVA DE NECESSIDADE FUTURA com documentação do método utilizado para a estimativa de quantidades no processo de contratação, juntamente aos documentos que lhe dão suporte.:**

As linhas telefônicas móveis ora solicitadas, 42 (quarenta e duas) linhas, deverão suprir as necessidades de comunicação via telefonia de cada unidade descrita no Anexo II do Termo de Referência. Ressalte-se que essa solicitação de contratação segue um critério quantitativo já bastante enxuto, com apenas duas linhas telefônicas móveis para cada Vara Trabalhista do Interior ou Região Metropolitana, sendo que a Vara de Aracati terá apenas uma linha e a Diretoria do Fórum do Cariri, devido ao seu tamanho e estrutura, deverá ter cinco linhas. Pontuamos também que, em relação ao Contrato nº 21/2021, excluímos duas linhas: uma no TRT Sede e uma no Fórum Autran Nunes, vistos que esses locais já são supridos a contento por outro contrato. Ressaltamos que no item 3 do Termo de Referência está contemplada a possibilidade futura de aumento ou redução no número de linhas conforme a necessidade do nosso Tribunal. É importante ressaltar que as linhas móveis ora solicitadas serão apenas para feitura e recebimento de ligações telefônicas, ou seja, não incluem a parte de dados, visto que o fito das referidas linhas será o de substituir as linhas fixas atuais. Informamos que os Diretores de Secretaria das Varas da Região Metropolitana e Interior e Diretor do Fórum do Cariri estão cientes de que o plano a ser contratado e os aparelhos a serem utilizados em regime de comodado serão apenas para fins de ligações telefônicas. Pontuamos, por fim, que com a extinção dos serviços do Contrato nº 21/2021, as centrais de PABX atualmente existentes nas Varas Trabalhistas da Região Metropolitana e Interior se tornarão obsoletas e desnecessárias. Com isso não haverá mais necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das centrais de PABX dessas localidades, o que resultará em mais economia para

Tribunal, ou seja, além do fato do Contrato de telefonia móvel deverá ter valor inferior ao Contrato nº 21/2021, não teremos mais contrato de manutenção de centrais de PABX das Varas da Região Metropolitana e Interior do Estado.

**8. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTADO EM PREÇOS PRATICADOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM AMPLA PESQUISA DE MERCADO:** Para se chegar ao valor médio mensal e de 12 meses da presente solicitação, obtivemos a média das propostas que colhemos no mercado. Vide planilha abaixo:

Serviço e Periodicidade	Proposta da CLARO/EMBRA TEL	Proposta da TELEFÔNICA/VI VO	Proposta da TIM	VALOR MÉDIO DAS PROPOSTAS
42 linhas telefônicas móveis, sendo 16 com DDD 85 e 26 com DDD 88 e aparelhos telefônicos em comodato para cada uma das linhas	Valor Unitário = R\$ 35,90 Valor Total Mensal = 42 x 35,90 = R\$ 1.507,80	Valor Unitário = R\$ 99,00 Valor Total Mensal = 42 x 99,00 = R\$ 4.158,00	Valor Unitário = R\$ Valor Total Mensal = 42 x = R\$ <b>AGUARDANDO PROPOSTA</b>	Valor Médio Unitário = R\$ 67,45 Valor Médio Total Mensal = 42 x = R\$ 2.832,90
Valor de 12 meses	Valor Total Anual = R\$ 1.507,80 x 12 = R\$ 18.093,60	Valor Total Anual = R\$ 1.507,80 x 12 = R\$ 49.896,00	Valor Total Anual = R\$ x 12 = R\$	Valor Médio Total Anual = R\$ x 12 = R\$ 33.994,80

Obs(1): Aguardamos ainda proposta da operadora TIM.

Obs(2): Contatamos com diversos órgãos públicos com perfis similares ao nosso (Justiça Federal-CE, Tribunal Regional Eleitoral-CE, Tribunal de Justiça-CE. Ministério Público Federal-CE e Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região) para fins de pesquisa de mercado, todavia todos os contratos de telefonia móvel dos órgãos contatados incluem voz e dados. A nossa solicitação é apenas para voz.

**9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Pelo exposto nesse Estudo Preliminar, a presente contratação é viável.

**10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:** Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo ATO TRT7.GP Nº 64/2021, observando, especialmente, o previsto no **Objetivo Estratégico Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas** - Garantir estrutura, sistemas de informação, processos de trabalho padronizado, bem como pessoal qualificado para o tratamento e solução das demandas judiciais seriadas, visando alcançar maior segurança jurídica, economia processual e racionalidade administrativa na gestão judiciária. Alinhamento aos macrodesafios do Poder Judiciário: Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios, estando prevista no **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**.

Fortaleza, 20 de outubro de 2022

**ANTONIO FERNANDO BRAGA COSTA**

Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte/Telefonia

**KLAYTON COELHO DE SOUZA**

Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte